



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	4.987.000,00	4.987.000,00	4.536.384,59	-450.615,41		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.511.000,00	1.511.000,00	1.472.233,94	-38.766,06		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.511.000,00	1.511.000,00	1.472.233,94	-38.766,06		
RECEITA PATRIMONIAL	3.309.000,00	3.309.000,00	3.057.431,45	-251.568,55		
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.271.000,00	3.271.000,00	3.057.431,45	-213.568,55		
Outras Rec. Patrimoniais	28.000,00	28.000,00	0,00	-28.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	6.719,20	-160.280,80		
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.000,00	157.000,00	6.719,20	-150.280,80		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.340.000,00	3.340.000,00	3.284.320,19	-55.679,81		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.277.331,19	-22.668,81		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.277.331,19	-22.668,81		
Receita Patrimonial Intra Orçamentária	20.000,00	20.000,00	6.989,00	-13.011,00		
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	6.989,00	-13.011,00		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00		
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.000,00	70.000,00	26.903,82	-43.096,18		
Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	15.642,60	-44.357,40		
Alienação de Outros Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	15.642,60	-44.357,40		
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	11.261,22	1.261,22		
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	11.261,22	1.261,22		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.400.000,00	8.400.000,00	7.847.608,60	-552.391,40		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	7.847.608,60	-552.391,40		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	8.400.000,00	8.400.000,00	7.847.608,60	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.623.000,00	3.643.000,00	3.361.602,58	3.349.985,82	3.347.566,69	281.397,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.261.000,00	3.331.000,00	3.197.646,75	3.197.646,75	3.197.646,75	133.353,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	362.000,00	312.000,00	163.955,83	152.339,07	149.919,94	148.044,17
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	95.000,00	8.244,99	8.244,99	8.244,99	86.755,01
INVESTIMENTOS	95.000,00	95.000,00	8.244,99	8.244,99	8.244,99	86.755,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.680.000,00	4.660.000,00	0,00	0,00	0,00	4.660.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.680.000,00	4.660.000,00	0,00	0,00	0,00	4.660.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.400.000,00	8.400.000,00	3.369.847,57	3.358.230,81	3.355.811,68	5.030.152,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	8.400.000,00	8.400.000,00	3.369.847,57	3.358.230,81	3.355.811,68	5.030.152,43
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.477.761,03	-	-	-4.477.761,03
TOTAL (X) = (VIII + IX)	8.400.000,00	8.400.000,00	7.847.608,60	3.358.230,81	3.355.811,68	552.391,40

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	390,87	390,87	390,87	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	390,87	390,87	390,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	390,87	390,87	390,87	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CASSILÂNDIA, 31/12/2015

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 31/12/2015
PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	7.847.608,60	Despesa Orçamentária (VII)	3.369.847,57
Ordinária	0,00	Vinculada	3.369.847,57
Vinculada	7.847.608,60	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	3.369.847,57
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	7.847.608,60		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	107.902,32
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDA	107.902,32
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	446.970,09	Pagamentos Extraorçamentários (X)	434.234,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.616,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	433.843,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.419,13	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	390,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	432.934,20		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	23.392.238,89	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	27.774.833,03
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	23.386.808,61	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	27.632.734,35
BANCO C/ MOVIMENTO	5.430,28	BANCO C/ MOVIMENTO	142.098,68
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	31.686.817,58	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	31.686.817,58
CASSILÂNDIA, 31/12/2015			

JAIQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO		Exercício Atual	PASSIVO		Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		27.774.833,03	PASSIVO CIRCULANTE		4.573,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.774.833,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.419,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2.102.133,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.154,25
IMOBILIZADO		2.102.133,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		34.224.749,24
			PROVISÕES A LONGO PRAZO		34.224.749,24
			TOTAL DO PASSIVO		34.229.322,62
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual
			RESULTADOS ACUMULADOS		-4.352.355,83
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.368.065,69
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-8.720.421,52
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-4.352.355,83
TOTAL		29.876.966,79	TOTAL		29.876.966,79

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO		27.774.833,03	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.573,38
ATIVO CIRCULANTE		27.774.833,03	PASSIVO CIRCULANTE		4.573,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		27.774.833,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.419,13
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.154,25
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		27.774.833,03	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		11.616,76
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00
			TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		16.190,14

ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE		Exercício Atual
ATIVO		2.102.133,76	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.224.749,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2.102.133,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		34.224.749,24
IMOBILIZADO		2.102.133,76	PROVISÕES A LONGO PRAZO		34.224.749,24
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		2.102.133,76	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		34.224.749,24

SALDO PATRIMONIAL				Exercício Atual
				-4.352.355,83



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	617.170,68	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.568,00
TOTAL	617.170,68	TOTAL	6.568,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

CASSILÂNDIA, 31/12/2015

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.831.966,00
CONTRIBUIÇÕES	4.760.826,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.760.826,35
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.989,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.989,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.649.735,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.649.735,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-585.584,98
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-592.304,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.719,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.463.900,31
PESSOAL E ENCARGOS	102.142,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	93.621,52
ENCARGOS PATRONAIS	8.520,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.079.202,54
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.231.318,57
PENSOES	482.559,40
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	365.324,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	174.618,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.199,17
SERVIÇOS	162.798,51
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.621,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	34,25
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	34,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	107.902,32
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	107.902,32
Resultado Patrimonial do Período	4.368.065,69

CASSILÂNDIA, 31/12/2015

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.064/2016, de 17 de março de 2016.

“Prorroga por mais 90 dias o prazo estipulado no Decreto Nº 3.043/2015, de 07 de dezembro de 2015, sobre a **Situação de Emergência**, no Município de Cassilândia devido às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti – dengue clássica, chikungunya e zika vírus e, dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de combate ao mosquito Aedes Aegypti – dengue clássica, chikungunya e zika vírus.

CONSIDERANDO a existência de epidemia nacional das doenças transmitidas pelo referido mosquito;

CONSIDERANDO que a nível nacional persiste a campanha de combate à proliferação do Aedes Aegypti, e que o Município tem o dever de, conjuntamente com a população, erradicar a doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado no Decreto Nº 3.043/2015, de 07 de dezembro de 2015, sobre a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, para continuidade no combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti (dengue clássica, chikungunya e zika vírus), na área territorial do Município de Cassilândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 073/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal "Adriele Barbosa Silva", situada em Cassilândia/MS.

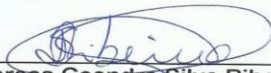
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CME nº 004/2015 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 15/12/2015 e o disposto no Processo nº 005/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal "Adriele Barbosa Silva", situado em Cassilândia/MS, pelo prazo de (02) dois anos, a partir de 2016.


Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 18 de dezembro de 2015.


Marcos Geandro Silva Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

Marcos Geandro S. Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

HOMOLOGO EM 20/12/2015


Ailton Martins dos Santos
Secretário Municipal de Educação





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Cassilândia CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 072/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Antônio Paulino, situada em Cassilândia/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CME nº 002/2015 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 15/12/2015 e o disposto no Processo nº 004/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Antônio Paulino, situado em Cassilândia/MS, pelo prazo de (02) dois anos, a partir de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 18 de dezembro de 2015.

Marcos Geandro Silva Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

Marcos Geandro S. Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

HOMOLOGO EM 22/12/2015

Ailton Martins dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 070/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Geração, situado em Cassilândia/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CME nº 001/2015 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 15/12/2015 e o disposto no Processo nº 001/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil no Colégio Geração, situado em Cassilândia/MS, pelo prazo de (05) cinco anos, a partir de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 18 de dezembro de 2015.



Marcos Geandio Silva Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

HOMOLOGO EM 22/12/2015

Alfon Martins dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DELIBERAÇÃO CME/Cassilândia/MS nº 071/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Creche Luair Monteiro Malta Rigonato, situada em Cassilândia/MS.

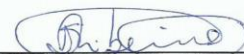
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CME nº 003/2015 da CEB, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Pleno em 15/12/2015 e o disposto no Processo nº 003/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Autorizado o oferecimento da Educação Infantil na Creche Luair Monteiro Malta Rigonato, situada em Cassilândia/MS, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 18 de dezembro de 2015.



Marcos Geandro Silva Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

Marcos Geandro S. Ribeiro
Conselheiro-Presidente
CME de Cassilândia/MS

HOMOLOGO EM / /


Ailton Martins dos Santos
Secretário Municipal de Educação





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 150/16 de 1º de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Claudia Borges da Silva	026/2016	1º/03/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 176/16 de 08 de março de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, férias pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte (20) de agosto de 2012 a dezenove (19) de agosto de 2013, com início em vinte e dois (22) de fevereiro de 2016 e término em vinte e seis (26) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 177/16 de 08 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Maisa Leal Reis Pinho**, matrícula 573, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – NASF, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 178/16 de 09 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Laureano Aparecido Dias**, almoxarife de Patrimônio, matrícula 535, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2014 a dois (02) de abril de 2015, com início em nove (09) de março de 2016 e término em vinte e três (23) de março de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 179/16 de 10 de março de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Marcos Tadeu Brandão**, Zelador Patrimonial, matrícula 1752, férias pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2015 a dezessete (17) de março de 2016, com início em dezessete (17) de março de 2016 e término em cinco (05) de abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 180/16 de 10 de março de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Erpides Ferreira Faria**, Motorista, matrícula 681, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de março de 2013 a vinte (20) de março de 2014, com início em vinte e um (21) de março de 2016 e término em quatro (04) de abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 181/16 de 10 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Divina Evangelista**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1620, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de cinco (05) de maio de 2013 a quatro (04) de maio de 2014, e cinco (05) de maio de 2014 a quatro (04) de maio de 2015 com início em quatorze (14) de janeiro de 2016 e término em doze (12) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 182/16 de 11 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê: “...**Mara Silva Pereira Lima...** atribuir 18 h/a, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016...”

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de vinte e duas (22) horas-aulas a professora Mara Silva Pereira Lima, matrícula 346, em caráter temporário no período de 15 de março de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 183/16 de 11 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 139/16 de 25 de fevereiro de 2016, na parte onde se lê: “...**Nubia Alves da Silva...** atribuir 18 h/a, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016...”

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de vinte e duas (22) horas-aulas a professora Nubia Alves da Silva, matrícula 460, em caráter temporário no período de 15 de março de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 184/16 de 11 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Suzy Barbosa Dias Pimenta**, Atendente, matrícula 1036, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em onze (11) de março de 2016 e término em oito (08) de julho de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em nove (09) de julho de 2016 e término em seis (06) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 185/16 de 14 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria de Fatima Dantas Miranda**, Professora, matrícula 366, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de março de 2016 e término em vinte e um (21) de março de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 186/16 de 14 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mara Nilza da Silva Adriano**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 247, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em oito (08) de março de 2016 e término em vinte e dois (22) de março de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 187/16 de 14 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Rayane Aparecida da Silva	028/2016	1º/03/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de março de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 188/16 de 15 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Regina Mendes da Silva Queiroz**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 458, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezesseis (16) de fevereiro de 2014 a quinze (15) de fevereiro de 2015, com início em quinze (15) de março de 2016 e término em dezenove (19) de março de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 189 16 de 15 de março de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sonia Cristina de Souza**, Gari, matrícula 1798, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por noventa (90) dias, com início em quatro (04) de fevereiro de 2016 e término em três (03) de maio de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 190/16 de 16 de março de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 132/2015, em nome de **Aguinaldo da Silva Ribeiro**, matrícula 1751, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nas escolas, creches e demais prédios públicos com serviço estimado 31/12/2016, Sendo vencedor a empresa: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME, com o valor global R\$ 67.000,00 (sessenta sete mil reais).

Cassilândia-MS, 15

de Março 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nas escolas, creches e demais prédios públicos com serviço estimado 31/12/2016.

Dotação:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.00005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO SEC.MUN. DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor Global R\$ 67.000,00 (sessenta sete mil reais).

Data: 15/03/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma das pontes de madeira sobre o “Córrego Cabeceira Freitas”, localizada na estrada vicinal 17 KM 02 e sobre o “córrego Agua Limpa”, localizada na estrada vicinal S 32 KM 21, neste Município de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante as especificações do CONVITE e seus anexos, quais sejam, Sendo vencedor a empresa: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME, no valor R\$ 53.010,00 (cinquenta três mil dez reais).

Cassilândia-MS, 11

de Março 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA

COMISSÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução indireta, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma das pontes de madeira sobre o “Córrego Cabeceira Freitas”, localizada na estrada vicinal 17 KM 02 e sobre o “córrego Agua Limpa”, localizada na estrada vicinal S 32 KM 21, neste Município de Cassilândia-MS.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0036.2.015	CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS - FUNDERSUL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURÍDICA
Valor Global R\$ 53.010,00 (cinquenta três mil dez reais)

Data: 15/03/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças, destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria municipal de obras com consumo estimado em até 180(cento e oitenta) dias, Sendo vencedores as empresas: TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/ TRATORES LTDA, com o valor global R\$ 46.170,00 (quarenta seis mil cento setenta reais) e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, com o valor global R\$ 934,50 (novecentos trinta quatro reais e cinquenta centavos).

Cassilândia-MS, 14

de Março 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS P/ TRATORES LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de peças, destinadas a manutenção da frota de caminhões da secretaria municipal de obras com consumo estimado em até 180(cento e oitenta) dias.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRADOUROS PUBLICOS
17.512.0025.1.013	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E

26.782.0026.1.009	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS – FUNDERSUL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R\$ 46.170,00 (quarenta seis mil cento setenta reais).	
Data: 16/03/2016	

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de peças, destinadas a manutenção da frota de caminhões da secretaria municipal de obras com consumo estimado em até 180(cento e oitenta) dias.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.0028.2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRADOUROS PUBLICOS
17.512.0025.1.013	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
26.782.0026.1.009	CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURROS – FUNDERSUL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R\$ 934,50 (novecentos trinta quatro reais e cinquenta centavos).	
Data: 16/03/2016	

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2016.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 2005, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte intermunicipal e interestadual de atletas para participação em jogos em outros municípios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente. O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 15 de Março

2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CASSILÂNDIA – COMCISP**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 21/03/2016 A 31/12/2016

VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO:

20. GABINETE DO PREFEITO.

20.101 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2.004 APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E EVANDRO LUIZ RIGUETTI

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.

EDITAL Nº 027/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **05/04/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **aquisição parcelada de medicamentos para atendimento a Ordem Judicial nº 0801461-552014.8.12.0007.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min horas.

Cassilândia-MS, 21 de Março de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 518

Terça-feira, 22 de Março de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa